



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.042 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de junho de 2015

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.1.042 – Manter e conservar o Prédio do Centro Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde


3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de junho de 2015.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro